



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
03 / 10 / 2022
Felipe Rufino

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA GASTOS DE RECURSOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Capitólio – MG, **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para gastos de recursos da iluminação pública, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

- 02 – Executivo
 - 02.07 – Secretaria de Infra Estrutura
 - 02.07.15 – Urbanismo
 - 02.07.15.452 – Serviços Urbanos
 - 02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio
 - 02.07.15.452.0009.2078 – Manutenção da Iluminação Pública
 - 02.07.15.452.0009.2078.339030 – Material de Consumo
- R\$20.000,00 (Vinte mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2078 – Manutenção da Iluminação Pública

02.07.15.452.0009.2078.339039 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 30 de setembro de 2022.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora
Miriam Salete Rattis Batista Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, **em caráter de urgência**, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA GASTOS DE RECURSOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto visa abertura de crédito adicional especial para custeio de produtos e equipamentos de manutenção da iluminação pública de praças, orla da praia e demais espaços públicos, pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 30 de setembro de 2022.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Abertura de Crédito adicional especial para gastos de recursos da iluminação pública.

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2078 – Manutenção da Iluminação Pública

02.07.15.452.0009.2078.339030 – Material de Consumo

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

FONTE: Anulação

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2078 – Manutenção da Iluminação Pública

02.07.15.452.0009.2078.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)